

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1215 • terça-feira, 27 de Junho de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.570, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Autoriza a contratação de financiamento através do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - PMAT/BNDES, junto às instituições financeiras credenciadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - PMAT/BNDES junto as instituições financeiras credenciadas até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de créditos, as normas, as condições específicas e aprovadas pela instituição financeira e pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT/BNDES, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, conforme art. 35, §1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a instituição financeira autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder

Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da instituição financeira, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§4º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a instituição financeira autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura dos respectivos créditos adicionais nos orçamentos anuais, limitado ao valor constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de junho de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 27 DE JUNHO 2017.

Dispõe sobre a concessão de abono salarial e equiparação do auxílio alimentação aos servidores

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1215 • terça-feira, 27 de Junho de 2017



públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Corumbá nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido abono salarial de natureza indenizatória e eventual aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Corumbá nos seguintes termos:

§1º Aos membros da carreira do Magistério Municipal:

I - 5%, com efeitos a contar de 1º de maio de 2017 a 30 de setembro de 2017;

II - 7,64%, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2017.

§2º 5% aos demais servidores públicos, com efeitos a contar de 1º de maio de 2017.

Art. 2º Fica equiparado o valor do auxílio alimentação no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para todos os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Corumbá, com efeitos a contar de 1º de maio de 2017.

Art. 3º O disposto no art. 1º da presente lei complementar estende-se aos aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Corumbá que possuem direito à paridade com servidores da ativa.

Art. 4º O abono salarial especificado na presente lei não será computado ou acumulado para efeitos de cálculo de gratificações, adicionais ou quaisquer outros acréscimos pecuniários, salvo para abono de férias e gratificação natalina.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º O disposto na presente lei não se aplica aos servidores titulares de cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. Excetua-se da presente proibição os servidores efetivos que titularizem cargos em comissão.

Art. 7º Os valores retroativos ao mês de maio serão pagos em três parcelas, a contar do mês de julho do corrente ano.

Art. 8º Os arts. 52, §1º e 56, parágrafo único da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52

§ 1º O Professor titular de cargo de provimento efetivo que cumprir carga complementar fará jus às horas trabalhadas calculadas com base no vencimento da classe A no mesmo nível de habilitação. (NR)

Art. 56. O profissional do magistério cadastrado, será convocado por prazo determinado e perceberá remuneração correspondente à fixada para a classe A do nível correspondente à classe A do mesmo nível de habilitação. (NR)

Art. 9º Ficam incluídos os §§ 1º, 2º e 3º no art. 56 com a seguinte redação:

Art. 56

§1º Será obedecida a seguinte proporção na convocação de professores:

I - 75% para os que possuem licenciatura plena;

II - 20% para especialistas;

III - 5% para mestres e doutores.

§2º Em caso de não preenchimento das vagas nos termos do presente artigo, fica autorizado o uso das vagas de professores que possuem a titulação imediatamente anterior.

§3º O disposto no presente artigo e seus parágrafos será regulamentado por ato do Poder Executivo.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2017. Corumbá, 27 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.814, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a reorganização da Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/ FONPLATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

GABINETE DO PREFEITO.....1

BOLETIM DE PESSOAL.....2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....16

CONSELHOS MUNICIPAIS.....16

PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....16

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 2.423, de 2 de outubro de 2014 e art. 5º do Decreto nº 1.575, de 29 de setembro de 2015 e,

DECRETA:

Art. 1º Fica reorganizada a composição dos membros da Unidade Executora do Programa do Fundo Financeiro de Desenvolvimento da Bacia do Prata - UEP/ FONPLATA, integrada pelos seguintes servidores:

I - Cássio Augusto da Costa Marques, Assessor Especial, Coordenador-Geral;

II - Joelson Pereira Dib, Gerente, Gerente de Engenharia;

III - Emersons Gley Lobo Monteiro, Assessor-Executivo III, Gerente Administrativo e Financeiro;

IV - Alcindo Cardoso do Valle Júnior, Procurador-Geral Adjunto do Município, Gerente Jurídico;

V - Danusa Ortega Sulzer, Assessor Governamental I, Assistente Técnico-Socioambiental;

VI - Josiane de Oliveira Martins, Gerente, Contador;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2017. Corumbá, 23 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.815, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Corumbá - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista o inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Corumbá, a ser realizada, no período de 06 e 07 de Julho de 2017, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, reafirmar o compromisso de todos os envolvidos com a lei orgânica da Assistência Social, e discutir as responsabilidades do poder público e do conselho na efetivação dessa política.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", e será realizada no auditório da Faculdade Salesiana de Santa Teresa, na Rua Dom Aquino Correa, centro.

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, instituída pela Deliberação n. 021/CMAS/2017, de 12 de maio de 2017, do Conselho Municipal de Assistência Social, será responsável pela organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes deste Decreto, e também como o custeio das despesas decorrentes da participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 23 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 526, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **AMANDA KUNZE MARQUES BARROS**, matr.7551, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Serviços de Saúde -



Assistente Social, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 19 de maio de 2017.

Corumbá, 19 de junho de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO**

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Equipamentos de Informática nº 003/2014 - Processo nº 13.811/2013.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Retifica-se o representante legal da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão para que passe a constar como Ordenador de Despesas o Sr. Alberto Saburo Kanayama, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 471.697.108-20 e portador do RG nº 58869347 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Delamare nº 1047, Apto. 501, Centro, em Corumbá/MS. Cláusula Segunda: Ficam acrescidas à cláusula primeira do contrato, na Secretaria Municipal de Governo, duas impressoras multifuncionais monocromáticas A4, marca Canon, conforme descrito no item 47 do Contrato Administrativo de nº 003/2014, perfazendo o quantum de R\$ 13.623,12 (treze mil seiscentos e vinte e três reais e doze centavos) anuais, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo a qual se considerará parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 01/06/2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal de Saúde, Cassio Augusto da Costa Marques - Secretaria de Governo, Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretaria Municipal de Educação, Renato dos Santos Lima - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural e a Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo para contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada Nº. 001/2017.

Processo: 6375/2017.

Partes: A Diretora Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a Empresa M.Gleber da Silva - Me, inscrita no CNPJ nº. 97.553.645/0001-93.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break, Almoço e Jantar (Buffet), alimentação preparada tipo self-service e alimentação preparada tipo lanche.

Valor Global: R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)

Duração: 12 Meses

Dotação Orçamentária:

33.00 - Governadoria

33.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

33.97.23.695.0103.4100 - Gerenciamento de Atividades de Turismo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 1884

Data da Assinatura: 21/06/2017

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Maria Marjé Azambuja Venturini - Fundação de Turismo do Pantanal e - o Sr. Mozanil Gleber da Silva - M. Gleber da Silva - Me.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2015

Processo nº 36281/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ. CNPJ Contratado: 82.595.174/0001-09. Contratado - EQUIPE ENGENHARIA LTDA - Objeto: execução de obras/serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na rua Agostinho Mônaco entre as ruas Marechal Floriano e Edu Rocha no Município de Corumbá-MS, FICA A EMPRESA EQUIPE ENGENHARIA LTDA, ESTABELECIDA NA RUA SÃO SEPÉ, Nº 90, CENTRO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, INSCRITA NO CNPJ 82.595.174/0001-09, AUTORIZAA REINICIAR OS SERVIÇOS CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO OBJETO DO CONTRATO. Data de Assinatura: 15/05/2017. Assina: Ricardo de Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa para Locação e Manutenção de Sistema de Produção Eletrônica para Automação do Diário Oficial de Corumbá nº 003/2016 - Processo nº 22.054/2015.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Autopage Informática Eireli - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: Retifica-se a denominação da Parte Contratante para que ao invés de Chermont & Fernandes Ltda - EPP passe a constar Autopage Informática Eireli - EPP, representada por Renato Chermont Silva, já qualificado nos autos. Cláusula Segunda: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 003/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos

autos do processo nº 22.054/2015, Pregão Presencial nº 007/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Terceira: Exclui-se da Cláusula Primeira o item 1 do objeto contratado (a saber: Implantação, conservação, migração dos dados de sistemas legados e treinamento do publicadores). Cláusula Quarta: O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), sendo que o valor mensal é de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Cláusula Quinta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Cláusula Primeira: Data da Assinatura: 09/05/2017.

Assinam: Alberto Saburo Kanayama - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Autopage Informática Eireli - EPP.

TERMO DE APOSTILA

Processo nº 32992/2015, Contrato Administrativo nº 03/2015, Concorrência nº 06/2015. Obras/serviços referente à requalificação urbanística na ligação da parte alta e parte baixa da cidade - implantação de passarela (plano inclinado) Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à rua: Gabriel Vandoni de Barros nº 01, bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Stenge Engenharia Ltda, inscrita sob CNPJ nº 07.851.412/0001-84, prevista no art. 65§ 8º da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para devida alteração na Cláusula Décima Terceira do referido contrato administrativo acima mencionado, passando a conta corrente de titularidade do contratado através do Banco Sicred - (748), Agência - 0913; conta corrente - 57.196-2. Assina - Ricardo Campos Ametlla/ Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Data: 21/06/2017.

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 176/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PATERNIDADE PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença paternidade ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 88 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **EDUARDO NOGUEIRA DE ANDRADE**, matrícula 2110, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 07/06/2017 e término em 11/06/2017, conforme processo nº 18266/2017 de 20/06/2017.

Corumbá, MS, 26 de junho 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 177/2017.

CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **KEILA ARAUJO LOPES**, matrículas 4895 e 5557, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 03/04/2017 e término em 31/07/2017, conforme processo nº 18378/2017 de 21/06/2017;

- **NIELLY RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 8456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 08/03/2017 e término em 14/03/2017, conforme processo nº 18379/2017 de 21/06/2017;

- **NIELLY RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 8456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/06/2017 e término em 10/06/2017, conforme processo nº 18384/2017 de 21/06/2017;

- **PAULA CRISTINE DA MATTA MONTEIRO**, matrícula 9620, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 05 (cinco) dias, com início em 18/04/2017 e término em 22/04/2017, conforme processo nº 18405/2017 de 21/06/2017.

Corumbá, MS, 26 de junho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 178/2017.**DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANDREIA NOGUEIRA DOS REIS FERNANDES**, matrícula 2775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 26/12/2016 e término em 24/01/2017, conforme processo nº 18390/2017 de 21/06/2017;

- **ANDREIA NOGUEIRA DOS REIS FERNANDES**, matrícula 2775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 89 (oitenta e nove) dias, com início em 25/01/2017 e término em 23/04/2017, conforme processo nº 18393/2017 de 21/06/2017;

- **DIVINA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 4959, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/05/2017 e término em 14/06/2017, conforme processo nº 18387/2017 de 21/06/2017;

- **JOAO DE SOUZA ALVARES**, matrícula 1340, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em

26/05/2017 e término em 24/06/2017, conforme processo nº 18396/2017 de 21/06/2017;

- **JOCIARA CYRA DE OLIVEIRA AYALA**, matrícula 4896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 06/06/2017 e término em 12/06/2017, conforme processo nº 18371/2017 de 21/06/2017;

- **JOSE MAURO DOS SANTOS RABELO**, matrícula 6987, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 18/05/2017 e término em 01/06/2017, conforme processo nº 18372/2017 de 21/06/2017;

- **JOSE MAURO DOS SANTOS RABELO**, matrícula 6987, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 02/06/2017 e término em 08/06/2017, conforme processo nº 18375/2017 de 21/06/2017;

- **JOSE MAURO DOS SANTOS RABELO**, matrícula 6987, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 09/06/2017 e término em 15/06/2017, conforme processo nº 18377/2017 de 21/06/2017;

- **NIELLY RODRIGUES IBRAHIM**, matrícula 8456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 05/05/2017 e término em 18/05/2017, conforme processo nº 18386/2017 de 21/06/2017.

Corumbá, MS, 26 de junho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017



Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Prefeitura Municipal de Corumbá CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Portaria STN 437/2012

Dezembro/2013

Página 1 de 3

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	333.543.370,00	333.543.370,00	336.591.276,75	3.047.906,75
Receita Tributária	43.463.400,00	43.463.400,00	53.221.510,67	9.758.110,67
Impostos	40.935.800,00	40.935.800,00	50.421.778,86	9.485.978,86
Taxas	2.527.400,00	2.527.400,00	2.799.731,81	272.331,81
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	0,00	-200,00
Receita de Contribuições	28.146.500,00	28.146.500,00	27.215.332,84	-931.167,16
Contribuições Sociais	24.166.500,00	24.166.500,00	23.526.490,31	-640.009,69
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.980.000,00	3.980.000,00	3.688.842,53	-291.157,47
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.995.400,00	9.995.400,00	-3.996.763,43	-13.992.163,43
Receitas Imobiliárias	99.900,00	99.900,00	175.650,72	75.750,72
Receitas de Valores Mobiliários	9.804.900,00	9.804.900,00	-6.108.154,28	-15.913.054,28
Receita de Concessões e Permissões	47.600,00	47.600,00	50.707,62	3.107,62
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.850.302,40	1.850.302,40
Outras Receitas Patrimoniais	43.000,00	43.000,00	34.730,11	-8.269,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	650.900,00	650.900,00	432.196,67	-218.703,33
Transferências Correntes	235.917.170,00	235.917.170,00	248.221.836,58	12.304.666,58
Transferências Intergovernamentais	228.731.970,00	228.731.970,00	244.391.935,37	15.659.965,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.185.200,00	7.185.200,00	3.829.901,21	-3.355.298,79
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.370.000,00	15.370.000,00	11.497.163,42	-3.872.836,58
Multas e Juros de Mora	1.708.700,00	1.708.700,00	3.165.901,99	1.457.201,99
Indenizações e Restituições	1.117.900,00	1.117.900,00	2.338.271,54	1.220.371,54
Receita da Dívida Ativa	3.638.700,00	3.638.700,00	4.935.776,74	1.297.076,74
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.272.500,00	1.272.500,00	30.389,50	-1.242.110,50
Receitas Correntes Diversas	7.632.200,00	7.632.200,00	1.026.823,65	-6.605.376,35
RECEITAS DE CAPITAL	72.966.780,00	72.966.780,00	6.826.503,07	-66.140.276,93
Operações de Crédito	3.305.000,00	3.305.000,00	0,00	-3.305.000,00
Operações de Crédito Internas	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	-3.300.000,00
Operações de Crédito Externas	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	111.910,00	111.910,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	111.910,00	111.910,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	58.000,00	58.000,00	0,00	-58.000,00
Transferência de Capital	69.603.780,00	69.603.780,00	6.714.593,07	-62.889.186,93
Transferências Intergovernamentais	4.017.000,00	4.017.000,00	1.761.579,13	-2.255.420,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	65.586.780,00	65.586.780,00	4.953.013,94	-60.633.766,06
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas (I)	406.510.150,00	406.510.150,00	343.417.779,82	-63.092.370,18
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	406.510.150,00	406.510.150,00	343.417.779,82	-63.092.370,18
DÉFICIT (IV)	-	23.681.061,16	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	406.510.150,00	430.191.211,16	343.417.779,82	-
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	-	-	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Corumbá CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Portaria STN 437/2012

Dezembro/2013

Página 2 de 3

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS (f)	LIQUIDADAS (g)	PAGAS (i)	DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTE	272.857.580,00	316.681.574,49	279.170.372,86	269.770.203,32	265.063.491,86	37.511.201,63
Pessoal e Encargos Sociais	166.257.440,00	188.874.640,84	179.606.879,81	179.110.540,39	177.625.054,78	9.267.761,03
Juros e Encargos da Dívida	567.000,00	277.120,00	251.658,37	251.658,37	251.658,37	25.461,63
Outras Despesas Correntes	106.033.140,00	127.529.813,65	99.311.834,68	90.408.004,56	87.186.778,71	28.217.978,97
DESPESA DE CAPITAL	106.195.700,00	93.011.629,63	39.903.828,12	28.887.860,22	27.663.290,04	53.107.801,51
Investimentos	104.548.600,00	91.301.056,63	39.049.680,40	28.033.712,50	26.809.142,32	52.251.376,23
Inversões Financeiras	1.647.100,00	1.710.573,00	854.147,72	854.147,72	854.147,72	856.425,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.712.310,00	15.442,04	0,00	0,00	0,00	15.442,04
RESERVA DO RPPS	16.243.560,00	14.708.560,00	0,00	0,00	0,00	14.708.560,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	398.009.150,00	424.417.206,16	319.074.200,98	298.658.063,54	292.726.781,90	105.343.005,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	8.501.000,00	5.774.005,00	5.540.276,47	5.540.276,47	5.540.276,47	233.728,53
Amortização da Dívida Interna	8.501.000,00	5.774.005,00	5.540.276,47	5.540.276,47	5.540.276,47	233.728,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	8.501.000,00	5.774.005,00	5.540.276,47	5.540.276,47	5.540.276,47	233.728,53
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	406.510.150,00	430.191.211,16	324.614.477,45	304.198.340,01	298.267.058,37	105.576.733,71
SUPERAVIT (IX)	-	-	18.803.302,37			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	406.510.150,00	430.191.211,16	343.417.779,82	304.198.340,01	298.267.058,37	105.576.733,71

Prefeitura Municipal de Corumbá CONSOLIDADO

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Portaria STN 437/2012

Exercício 2.013

Página 3 de 3

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPEAS CORRENTE	123.936,74	8.117.082,88	4.902.174,90	4.902.174,90	3.242.587,02	96.257,70
Pessoal e Encargos Sociais	315,72	1.007.713,25	542.069,55	542.069,55	464.080,80	1.878,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	123.621,02	7.109.369,63	4.360.105,35	4.360.105,35	2.778.506,22	94.379,08
DESPESA DE CAPITAL	31.761,36	4.192.097,13	2.411.960,74	2.411.960,74	1.692.424,40	119.473,35
Investimentos	12.765,02	3.810.397,13	2.192.260,74	2.192.260,74	1.511.428,06	119.473,35
Inversões Financeiras	18.996,34	381.700,00	219.700,00	219.700,00	180.996,34	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	155.698,10	12.309.180,01	7.314.135,64	7.314.135,64	4.935.011,42	215.731,05

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			(f)=(a+b-d-e)
DESPEAS CORRENTE	193.151,53	4.235.758,67	3.400.159,06	963.789,44	64.961,70
Pessoal e Encargos Sociais	3.182,44	840.664,94	659.730,48	152.531,13	31.585,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	189.969,09	3.395.093,73	2.740.428,58	811.258,31	33.375,93
DESPESA DE CAPITAL	90.687,49	2.117.586,22	1.447.361,64	727.291,68	33.620,39
Investimentos	90.687,49	2.117.586,22	1.447.361,64	727.291,68	33.620,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	283.839,02	6.353.344,89	4.847.520,70	1.691.081,12	98.582,09



Prefeitura Municipal de Corumbá
Administração Direta
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Portaria STN 437/2012

Dezembro 2013

Página 1 de 1

RECEITA		DESPESAS	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
<u>Ordinária</u>		<u>Ordinária</u>	
<u>Vinculada</u>		<u>Vinculada</u>	
01 - Educação	57.750.291,54	01 - Educação	
02 - Saúde	34.626.611,20	02 - Saúde	
03 - RPPS		03 - RPPS	
10 - Diretamento Arrecadados		10 - Diretamento Arrecadados	
14 - SUS - União		14 - SUS - União	
15 - Educação - FNDE		15 - Educação - FNDE	
17 - COSIP	3.688.842,53	17 - COSIP	3.722.919,14
18 - FUNDEB - 40%		18 - FUNDEB - 40%	
19 - FUNDEB - 60%		19 - FUNDEB - 60%	
20 - Convênio União - Educação		20 - Convênio União - Educação	
21 - Convênio União - Saúde		21 - Convênio União - Saúde	
23 - Convênio União - Outros	5.737.019,12	23 - Convênio União - Outros	7.022.565,35
24 - Convênio Estado - Educação		24 - Convênio Estado - Educação	
25 - Convênio Estado - Saúde		25 - Convênio Estado - Saúde	
26 - Convênio Estado - Assistência Social		26 - Convênio Estado - Assistência Social	
27 - Convênio Estado - Outros		27 - Convênio Estado - Outros	
28 - Convênio - Outros		28 - Convênio - Outros	332.693,50
29 - FNAS		29 - FNAS	
30 - FNHIS		30 - FNHIS	
50 - FMDCA		50 - FMDCA	
51 - FMMA		51 - FMMA	
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	9.713.826,19	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	8.611.854,00
71 - Multa de Trânsito		71 - Multa de Trânsito	
80 - FUNDERSUL	4.777.415,41	80 - FUNDERSUL	4.958.343,11
81 - FIS		81 - FIS	
90 - Operação de Créditos Internas		90 - Operação de Créditos Internas	
91 - Operação de Créditos Externas		91 - Operação de Créditos Externas	
(-) Deduções de Receita Orçamentária	(34.835.057,50)		24.648.375,10
			81.458.948,49
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
			215.248.756,09
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
Inscritos no período	12.769.148,27	Liquidados no período	3.969.088,50
SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR		SERVICO DA DÍVIDA A PAGAR	
Inscritos no período		Liquidados no período	
DEPÓSITOS		DEPÓSITOS	
Recebidos no período	36.978.275,86	Restituições no período	37.379.167,26
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Recebidos no período	1.046.767,84	Liquidados no período	1.496.471,10
			42.844.726,86
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Caixa		Caixa	
Bancos	17.234.044,88	Bancos	37.624.420,66
			37.624.420,66
TOTAL		TOTAL	
	411.394.161,19		411.394.161,19



Prefeitura Municipal de Corumbá
Consolidado
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício 2013

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	EXERCÍCIO		TÍTULOS	EXERCÍCIO	
	ATUAL	ANTERIOR		ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	343.417.779,82		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	324.614.477,45	
<u>Ordinária</u>	151.023.050,66		<u>Ordinária</u>	125.430.042,51	
<u>Vinculada</u>	192.394.729,16		<u>Vinculada</u>	199.184.434,94	
01 - Educação	57.750.291,54		01 - Educação	28.024.314,81	
02 - Saúde	34.626.611,20		02 - Saúde	36.685.765,64	
03 - RPPS	28.976.094,20		03 - RPPS	12.780.861,68	
10 - Diretamento Arrecadados	118.236,34		10 - Diretamento Arrecadados	474.756,44	
14 - SUS - União	32.954.321,25		14 - SUS - União	25.912.373,75	
15 - Educação - FNDE	5.296.084,14		15 - Educação - FNDE	5.452.849,38	
17 - COSIP	3.688.842,53		17 - COSIP	3.722.919,14	
18 - FUNDEB - 40%	43.893.652,18		18 - FUNDEB - 40%	43.375.202,41	
19 - FUNDEB - 60%	1.067.454,94		19 - FUNDEB - 60%	1.518.546,84	
20 - Convênio União - Educação	240.885,78		20 - Convênio União - Educação	1.640.270,12	
21 - Convênio União - Saúde	0,00		21 - Convênio União - Saúde	22.950,00	
23 - Convênio União - Outros	6.251.356,44		23 - Convênio União - Outros	8.643.912,01	
24 - Convênio Estado - Educação	381.840,00		24 - Convênio Estado - Educação	336.317,75	
25 - Convênio Estado - Saúde	6.082.999,02		25 - Convênio Estado - Saúde	6.093.016,62	
26 - Convênio Estado - Assistência Social	122.501,16		26 - Convênio Estado - Assistência Social	403.679,94	
27 - Convênio Estado - Outros	0,00		27 - Convênio Estado - Outros	0,00	
28 - Convênio - Outros	79,55		28 - Convênio - Outros	332.693,50	
29 - FNAS	2.556.887,80		29 - FNAS	1.871.850,66	
30 - FNHIS	0,00		30 - FNHIS	0,00	
50 - FMDCA	344.587,66		50 - FMDCA	279.806,68	
51 - FMMA	363.896,25		51 - FMMA	1.576.001,18	
70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	9.713.826,19		70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	8.611.854,00	
71 - Multa de Trânsito	295.195,24		71 - Multa de Trânsito	703.064,93	
80 - FUNDERSUL	4.777.415,41		80 - FUNDERSUL	4.958.343,11	
81 - FIS	2.774.970,41		81 - FIS	5.763.084,35	
90 - Operação de Créditos Internas	0,00		90 - Operação de Créditos Internas	0,00	
91 - Operação de Créditos Externas	0,00		91 - Operação de Créditos Externas	0,00	
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-49.883.300,07				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	215.906.882,40		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	215.906.882,40	
<u>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</u>	<u>97.102.794,81</u>		<u>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</u>	<u>83.364.784,95</u>	
<u>RESTOS A PAGAR</u>	<u>26.347.419,08</u>		<u>RESTOS A PAGAR</u>	<u>12.161.656,34</u>	
Inscritos no período	26.347.419,08		Liquidados no período	12.161.656,34	
<u>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</u>	<u>0,00</u>		<u>SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR</u>	<u>0,00</u>	
Inscritos no período	0,00		Liquidados no período	0,00	
<u>DEPÓSITOS</u>			<u>DEPÓSITOS</u>		
Recebidos no período	69.667.397,23		Restituições no período	69.662.473,05	
<u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>			<u>OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>		
Recebidos no período	1.087.978,50		Liquidados no período	1.540.655,56	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	124.580.793,38		SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	157.122.105,61	
<u>DISPONÍVEL</u>	<u>124.580.793,38</u>		<u>DISPONÍVEL</u>	<u>157.122.105,61</u>	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	124.580.793,38		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	157.122.105,61	
Caixa	0,00		Caixa	0,00	
Bancos	124.580.793,38		Bancos	157.122.105,61	
TOTAL	781.008.250,41	-	TOTAL	781.008.250,41	-



Prefeitura Municipal de Corumbá
Consolidado
Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2013 - Página 1 de 2

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	207.104.777,84		PASSIVO CIRCULANTE	11.413.327,14	
Caixa e Equivalentes de Caixa	157.122.105,61		<u>Obrigações Trabalhistas, Previd. Assistenciais a Pagar a Curto Prazo</u>	<u>1.556.830,38</u>	
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	<u>46.681.097,36</u>		Pessoal a Pagar	114.478,92	
Clientes	0,00		Benefícios Previdenciários a Pagar	787.166,95	
Crédito Tributário a Receber	0,00		Benefícios Assistenciais a Pagar	54.684,00	
Dívida Ativa Tributária	46.681.097,36		Encargos Sociais a Pagar	600.500,51	
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00		<u>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</u>	<u>0,00</u>	
Créditos de Transferência a Receber	0,00		Empréstimos	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Financiamentos	0,00	
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00		Juros e Encargos	0,00	
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	<u>1.293.036,69</u>		(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	1.293.036,69		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.355.614,69	
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	10.541,48	
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00	
(-) Ajuste para Perdas	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	5.490.340,59	
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	<u>0,00</u>				
Titulos e Valores Mobiliários	0,00				
Ações	0,00				
Bônus	0,00				
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00				
Outros Titulos e Valores	0,00				
(-) Ajuste para Perdas	0,00				
Estoques	1.808.538,18				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	78.862.321,50		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	109.867.946,09	
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<u>1.707.405,36</u>		<u>Obrigações Trabalhistas, Previd. Assistenciais a Pagar a Longo Prazo</u>	<u>0,00</u>	
<u>Créditos a Longo Prazo</u>	<u>594.721,80</u>		Pessoal a Pagar	0,00	
Clientes	0,00		Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	
Créditos Tributários a Receber	333.221,56		Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	
Dívida Ativa Tributária	0,00		Encargos Sociais a Pagar	0,00	
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00		<u>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</u>	<u>20.487.178,49</u>	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	261.500,24		Empréstimos	20.487.178,49	
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00		Financiamentos	0,00	
<u>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</u>	<u>1.112.683,56</u>		Juros e Encargos	0,00	
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00		(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00		Fornecedores a Longo Prazo	0,00	
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	1.112.683,56		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
(-) Ajuste para Perdas	0,00		Provisões a Longo Prazo	89.119.267,36	
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo</u>	<u>0,00</u>		Demais Obrigações a Longo Prazo	261.500,24	
Titulos e Valores Mobiliários	0,00		Resultado Diferido	0,00	
Ações	0,00				
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00				
Outros Titulos e Valores	0,00				
(-) Ajuste para Perdas	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
<u>Investimentos</u>	<u>72,31</u>				
<u>Participações Permanentes</u>	<u>72,31</u>				
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	72,31				
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00				
<u>Propriedades para Investimento</u>	<u>0,00</u>				
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00				
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00				
(-) Depreciação Acumulada	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00				
<u>Investimentos do RPPS de Longo Prazo</u>	<u>0,00</u>				
Titulos e Valores Mobiliários	0,00				
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00				
Imobilizado	77.154.843,83				
Bens Móveis	31.775.256,10				
Bens Imóveis	45.379.587,73				
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00				
Intangível	0,00				
Softwares	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00				
Direito de Uso de Imóveis	0,00				
(-) Amortização Acumulada	0,00				
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00				
TOTAL	285.967.099,34	0,00	TOTAL DO PASSIVO	121.281.273,23	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	
			Reservas de Capital	0,00	
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
			Reservas de Lucros	0,00	
			Demais Reservas	0,00	
			<u>Resultados Acumulados</u>	<u>164.685.826,11</u>	
			Resultado do Exercício	42.830.644,33	
			Resultado de Exercícios Anteriores	113.691.567,99	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	8.163.613,79	
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	164.685.826,11	0,00
			TOTAL	285.967.099,34	0,00



Prefeitura Municipal de Corumbá
Consolidado

Anexo 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2013 - Página 2 de 2

ATIVO FINANCEIRO	158.234.789,17		PASSIVO FINANCEIRO	2.924.100,92	
ATIVO PERMANENTE	127.732.310,17		PASSIVO PERMANENTE	118.357.172,31	
SALDO PATRIMONIAL				164.685.826,11	0,00

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	142.167,53	
Direitos Contratuais	221.662.342,80		Obrigações Contratuais	274.828.297,45	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	



Prefeitura Municipal de Corumbá
CONSOLIDADO

Anexo 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Portaria STN 437/2012

Dezembro 2013

Página 1 de 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.470.932,24		Pessoal e Encargos	169.611.736,12	
Impostos	55.858.775,63		Remuneração de Pessoal	140.851.712,35	
Taxas	3.612.156,61		Encargos Patronais	20.519.478,68	
Contribuições de Melhoria	0,00		Benefícios a Pessoal	4.522.851,24	
Contribuições	27.245.722,34		Custo de Pessoa e Encargos	0,00	
Contribuições Sociais	23.556.879,81		Outras Variações Patr. Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.717.693,85	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	3.688.842,53		Benefícios Previdenciários e Assistenciais	16.442.246,94	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00		Aposentadorias e Reformas	12.001.855,30	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00		Pensões	2.715.070,08	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.583.772,80		Benefícios de Prestação Continuada	0,00	
Venda de Mercadorias	0,00		Benefícios Eventuais	884.361,99	
Venda de Produtos	0,00		Políticas Públicas de Transferência de Renda	450.043,77	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.583.772,80		Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	390.915,80	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11.730.188,35		Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	56.451.958,24	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financ. Concedidos	0,00		Uso de Material de Consumo	2.696.006,12	
Juros e Encargos de Mora	2.767.165,54		Serviços	52.190.914,76	
Descontos Financeiros Obtidos	0,00		Depreciação, Amortização e Exaustação	1.565.037,36	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplic. Financeiras	-6.148.339,56		Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	15.111.362,37		Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	12.878.742,10	
Transferências e Delegações Recebidas	497.134.646,60		Juros e Encargos de Empréstimos e Financiam. Obtidos	143.095,38	
Transferências Intra Governamentais	234.795.756,68		Juros e Encargos de Mora	108.562,99	
Transferências Inter Governamentais	219.084.952,61		Variações Monetárias e Cambiais	12.627.083,73	
Transferências das Instituições Privadas	328.177,35		Descontos Financeiros Concedidos	0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	42.925.759,96		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos	0,00		Transferências e Delegações Concedidas	235.968.653,56	
Transferências do Exterior	0,00		Transferências Intra Governamentais	215.906.882,40	
Execução Orçamentária Delegada	0,00		Transferências Inter Governamentais	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00		Transferências a Instituições Privadas	20.061.771,16	
Valorização e Ganhos com Ativos	2.061.404,96		Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	
Reavaliação de Ativos	1.984.717,93		Transferências a Consórcios Públicos	0,00	
Ganhos com Alienação	0,00		Transferências ao Exterior	0,00	
Ganhos com Incorp. de Ativos por Descobertas e Nasc.	76.687,03		Execução Orçamentária Delegada	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	86.335.157,95		Desvalorização e Perdas de Ativos	0,00	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00		Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	
Resultado Positivo de Participações	0,00		Perdas com Alienação	0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	82.493.150,54		Perdas Involuntárias	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.842.007,41		Tributárias	3.237.733,68	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	686.561.825,24	0,00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.376,49	
			Contribuições	2.941.357,19	
			Custo com Tributos	0,00	
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	149.140.110,27	
			Premiações	157.432,14	
			Resultado Negativo de Participações	0,00	
			Incentivos	20.400,00	
			Subvenções Econômicas	0,00	
			Participações e Contribuições	0,00	
			VPD de Constituição de Provisões	89.119.267,36	
			Custo de Outras VPD	0,00	
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	59.843.010,77	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	643.731.180,91	0,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	643.731.180,91	0,00
			Resultado Patrimonial do Período	42.830.644,33	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	28.887.860,22	
Desincorporação de Passivo	5.540.276,47	
Incorporação de Passivo	0,00	
Desincorporação de Ativo	111.910,00	



Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Processamento / Liquidação		Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADO						
RESTOS A PAGAR 2009	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
RESTOS A PAGAR 2010	243,66	0,00	0,00	0,00	243,66	0,00
RESTOS A PAGAR 2011	142.201,37	37.523,91	37.523,91	11.103,07	105.380,95	47.923,49
RESTOS A PAGAR 2012	8.811.108,27	7.488.664,61	7.488.664,61	3.498.039,96	12.140.976,70	168.171,53
RESTOS A PAGAR 2013	0,00	0,00	0,00	20.416.137,44	0,00	20.416.137,44
Total do Grupo:	8.955.703,30	7.526.188,52	7.526.188,52	23.925.280,47	12.246.601,31	20.634.382,46
RESTOS A PAGAR - PROCESSADO						
RESTOS A PAGAR 2010	246,87	0,00	0,00	0,00	87,43	159,44
RESTOS A PAGAR 2011	220.542,18	70.232,43	70.232,43	63.049,97	254.825,66	28.766,49
RESTOS A PAGAR 2012	4.895.607,66	1.599.577,95	1.599.577,95	1.457.737,23	6.286.202,70	67.142,19
RESTOS A PAGAR 2013	0,00	0,00	0,00	5.931.281,64	0,00	5.931.281,64
Total do Grupo:	5.116.396,71	1.669.810,38	1.669.810,38	7.452.068,84	6.541.115,79	6.027.349,76
CONSIGNACOES						
1788 - I.N.S.S	337.079,72	0,00	0,00	6.077.516,80	6.145.097,35	269.499,17
1789 - AÇÃO DE ALIMENTO	7.980,63	0,00	0,00	915.826,29	916.211,65	7.595,27
1790 - SIMCOR-1%	24.330,60	0,00	0,00	366.049,21	378.177,18	12.202,63
1791 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	313,37	0,00	0,00	282.103,05	272.836,43	9.579,99
1792 - VALE TRANSPORTE	56.080,22	0,00	0,00	541.567,68	561.280,42	36.367,48
1794 - SINTED	13.216,81	0,00	0,00	234.339,05	231.342,33	16.213,53
1795 - FUNPREV - CONSIGNADO	586.069,05	0,00	0,00	10.010.952,45	9.913.027,28	683.994,22
1796 - SIMCOR/CONVENIOS	249.184,99	0,00	0,00	3.853.060,55	3.990.814,45	111.431,09
1798 - PROC. 182121/2010-71 CEF/ AS	0,00	0,00	0,00	35.842,86	35.842,86	0,00
1799 - CONSIGNAÇÕES CAIXA EC. FEDERA	584.136,91	0,00	0,00	14.555.408,26	14.400.608,63	738.936,54
1805 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	248,58	0,00	0,00	65.095,18	65.095,18	248,58
1815 - I.S.S. RETENÇÃO NA FONTE	170,00	0,00	0,00	2.677.611,03	2.673.257,91	4.523,12
1817 - SASE EMPRESTIMO	44,80	0,00	0,00	0,00	44,80	0,00
1818 - SASE SEGURO	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00	0,00
1819 - INSS - GPS - P. FÍSICA	8.941,63	0,00	0,00	181.402,06	178.870,17	11.473,52
1820 - INSS-FORNECEDORES(GPS)	58.969,05	0,00	0,00	1.537.909,53	1.531.806,97	65.071,61
1821 - RECEITA EXTRA-ORC.(PASEP)	545,00	0,00	0,00	269.840,58	270.197,44	188,14
1823 - I.P.T.U	30,06	0,00	0,00	1.570,34	951,56	648,84
1825 - MS-PREV	4.406,95	0,00	0,00	6.551,15	6.521,71	4.436,39



Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Processamento / Liquidação		Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
1826 - IRRF - SERVIDORES	253.062,62	0,00	0,00	10.766.192,49	10.749.573,17	269.681,94
1827 - IRRF - FORNECEDORES	127,50	0,00	0,00	773.376,78	770.999,32	2.504,96
1829 - ASSERP-CONSIGNAÇÃO	67,45	0,00	0,00	0,00	67,45	0,00
1831 - MULTAS	0,00	0,00	0,00	11.447,54	11.447,54	0,00
1832 - PORTO SEGURO VIDA	0,00	0,00	0,00	4.455,45	4.455,45	0,00
1836 - CAUÇÃO	1.385,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.385,75
1837 - AASP-B-FILIAÇÃO	829,56	0,00	0,00	0,00	0,00	829,56
1839 - BANCO BMG S.A	94,76	0,00	0,00	0,00	94,76	0,00
1847 - S I E M S	208,31	0,00	0,00	3.386,59	2.781,98	812,92
1849 - CONVENIO P.M.C. SIMCOR PANOFF	1.060,70	0,00	0,00	0,00	1.060,70	0,00
1850 - CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	584.087,79	0,00	0,00	10.763.870,60	10.914.673,19	453.285,20
1851 - REFIÇ	0,00	0,00	0,00	475,37	271,64	203,73
1853 - CONSIGNAÇÃO IMOBILIARIA	116,62	0,00	0,00	0,00	0,00	116,62
1858 - SALARIO FAMILIA (INSS)	0,00	0,00	0,00	46.888,24	20.054,16	26.834,08
1861 - CAUÇÃO PERFIL CONSTRUTORA LTD	4.422,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.422,64
1865 - CAUÇÃO - VBC ENGª LTDA - Cont	2.095,06	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,06
1866 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU	0,00	0,00	0,00	46.213,91	46.213,91	0,00
1867 - CAUÇÃO - VBC ENGª LTDA - TP 2	3.070,16	0,00	0,00	0,00	0,00	3.070,16
1870 - PLANSAU SERVIDOR	91.286,77	0,00	0,00	2.554.671,96	2.510.089,41	135.869,32
1871 - PLANSAU AGREGADO	5.844,75	0,00	0,00	336.802,11	327.727,63	14.919,23
1872 - PLANSAU APOSENTADOS	6.375,43	0,00	0,00	172.491,54	163.327,31	15.539,66
1874 - CAUÇÃO - MATPAR IND. COM. E E	4.612,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.612,80
1876 - AÇÃO JUDICIAL TJ/MS	0,00	0,00	0,00	23.237,45	22.775,43	462,02
1878 - CAUÇÃO RCM INFORMÁTICA LTDA-E	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	8.200,00	0,00
1881 - ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS	14.231,75	0,00	0,00	240.964,36	242.675,04	12.521,07
1883 - CAUÇÃO_LUGE & FERREIRA LTDA -	12.550,39	0,00	0,00	12.550,39	25.100,78	0,00
200062 - SALÁRIO FAMILIA (FUNPREV)	0,00	0,00	0,00	66.812,61	64.994,89	1.817,72
200098 - PLANSAU BOLETO	0,00	0,00	0,00	3.275,77	3.275,77	0,00
200109 - AUTOS Nº 0104396-19.2008.8.12	0,00	0,00	0,00	402,04	402,04	0,00
1885 - CONSIGNAÇÕES - LEGISLATIVO	706,36	0,00	0,00	1.717.043,30	1.717.043,30	706,36
200081 - INSS CAMARA	0,00	0,00	0,00	470.520,65	470.520,65	0,00
200139 - CAUÇÃO GIL CARLOS DE CAMILLO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
200140 - CAUÇÃO - GIL CARLOS DE CAMILL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
200201 - CONVÊNIO FARMACIA UNIMED	0,00	0,00	0,00	572,01	572,01	0,00



Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Processamento / Liquidação		Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
Total do Grupo:	2.922.150,54	0,00	0,00	69.667.397,23	69.665.446,85	2.924.100,92
Total Geral:	16.994.250,55	9.195.998,90	9.195.998,90	101.044.746,54	88.453.163,95	29.585.833,14

--	--	--	--	--	--	--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Conforme solicitação de permissionário apresentada através de processo protocolado na prefeitura no dia 23/06/2017 fica prorrogado o prazo da convocação na fase de apresentação dos documentos para assinatura do termo de permissão da convocação publicado no diário oficial do município em 12 de junho de 2016, edição 1206, que trata da concorrência pública nº 007/2014, para exploração do serviço de mototáxi para **05/07/2017**.

Corumbá MS 26 de junho de 2017

Paulo Guilherme de Arruda
Diretor Executivo da AGETRAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

4º Aditivo ao Contrato 05/2013
PARTES ANTONIO JULIANO DE BARROS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 1 (HUM) MES, A CONTAR A PARTIR DO TERMINO DO TERCEIRO ADITIVO (25/06/2017).
BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2013.
ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Antonio Juliano de Barros.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Publicação por Incorreção
Portaria n.º 004 de 21 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município n. 1212, no dia 22 de junho de 2017, pág. 03.

Onde se lê Processo n. 14.559/2017;
Lê-se Processo n. 14.599/2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 005 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes dos meses de março/2017 e abril/2017 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, os Balancetes dos meses de março/2017 e abril/2017 com respectivos Processos de Despesas, apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 011 de 26 de junho de 2017.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 26 de junho de 2017.

WAGNER ALVES PEREIRA
Presidente/CONPREV
Ata nº013/2015
Decreto nº 1.534/2015

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

cria Cargos, Altera o artigo 4º, 29º, o Anexo I e o Anexo II da Lei Complementar nº. 099/2006, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Nº 205, DE 26 DE JUNHO DE 2017**

Artigo 1º. - O Artigo 4º. da Lei Complementar nº. 099/2006, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 4º** - Compõe o Grupo de assistência Parlamentar as carreiras identificadas pelas seguintes categorias funcionais:

- I - Advogado;
- II - Contador;
- III - Jornalista;
- IV - Programador;
- V - Técnico em Contabilidade;
- VI- Auxiliar Administrativo II;
- VII - Auxiliar Administrativo I;
- VIII - Digitador;
- IX - Porteiro;
- X - Copeira;
- XI - Contínuo;
- XII - Motorista;
- XIII - Auxiliar de Serviços Gerais;
- XIV - Garçom;
- XV - Economista;
- XVI - Técnico em Informática.

Artigo 2º. - O Artigo 29º. da Lei Complementar nº. 099/2006, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 29 - Os Servidores efetivos do quadro pessoal da Câmara Municipal serão reclassificados a partir de 01 de Janeiro de 2007, nas classes correspondentes aos respectivos tempo de efetivo exercício na Câmara Municipal d Corumbá, e de acordo com a Lei nº 1.033/1988 de 16/12/1988, de acordo com as seguintes escalas:

- I - Na classe A até 03 anos;
- II - Na classe B mais de 03 anos até 06 anos;
- III - Na classe C mais de 06 anos até 09 anos;
- IV - Na classe D mais de 09 anos até 12 anos;
- V- Na classe E mais de 12 anos até 15 anos;
- VI - Na classe F mais de 15 anos até 18 anos;
- VII - Na classe G mais de 18 anos até 21 anos;
- III - Na classe H mais de 21 anos até 24 anos;
- IX - Na classe I mais de 24 anos até 27 anos;
- X - Na classe J mais de 27 anos até 30 anos;
- XI - Na classe K mais de 30 anos até 33 anos;
- XII - Na classe L mais de 33 anos até 36 anos;
- XIII - Na classe M mais de 36 anos até 39 anos;
- XIV - Na classe N mais de 39 anos até 42 anos;
- XV - Na classe O mais de 42 anos até 45 anos;
- XVI - Na classe P mais de 45 anos.

Artigo 3º. - Os Anexos I e II da Lei Complementar nº. 099/2.006 passa a ter as seguintes redações:

ANEXO - I

REQUISITOS DOS CARGOS DAS CARREIRAS DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR

Carreiras e Cargos	Requisitos Básicos
Advogado, Contador, Jornalista, Programador, Técnico em Contabilidade, Economista.	Graduação Nível Superior, Registro Profissional na respectiva entidade de classe
Auxiliar Administrativo II, Digitador, Técnico em Informática.	Nível Médio e quando se tratar de profissão regulamentada, inscrição no registro do órgão de fiscalização
Auxiliar Administrativo I, Porteiro, Copeira, Contínuo, Motorista; Auxiliar de Serviços Gerais, Garçom.	Nível Fundamental

ANEXO - II

CARGOS EFETIVOS DAS CARREIRAS DE ASSISTENCIA PARLAMENTAR

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE	PADRÃO SALARIAL
I - Advogado	2	NÍVEL - IV
II - Contador	2	NÍVEL - IV



III - Jornalista	1	NIVEL - IV
IV - Programador	1	NIVEL - IV
V - Técnico em Contabilidade	3	NIVEL - III
VI - Auxiliar Administrativo II	4	NIVEL - II
VII - Auxiliar Administrativo	4	NIVEL - II
VIII - Digitador	1	NIVEL - II
IX - Porteiro	1	NIVEL - I
X - Cozinheiro	1	NIVEL - I
XI - Contínuo	1	NIVEL - I
XII - Motorista	1	NIVEL - I
XIII - Auxiliar de Serviços Gerais	2	NIVEL - I
XIV - Garçom	1	NIVEL - I
XV - Economista	1	NIVEL - IV
XVI - Técnico em Informática	1	NIVEL - IV

Artigo 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2017.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

LEI Nº 2.571, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Da nova redação à Rua Aquidauana, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.571, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Artigo 1º. - Fica Denominada de Rua: Dr. José Sebastião Candia, a Rua Aquidauana, da Av. Rio Brando até a Rua General Dutra.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2017.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

LEI Nº 2.572, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Da nova redação à Praça de Esporte Localizada no Bairro Universitário, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.572, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Artigo 1º. - Fica Denominada de Praça Senhor **Arcílio Oliveira e Souza**, a Praça no Bairro Universitário.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2017.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

LEI Nº 2.573, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o Desembarque de Mulheres usuárias do Sistema de Transporte Coletivo, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.573, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Artigo 1º. - A partir das 21:00 horas e até às 05:00 horas, do dia seguinte, as mulheres que usam o Transporte Coletivo Urbano de Passageiros podem optar pelo local mais seguro e acessível para desembarque.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - O Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2017.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

LEI Nº 2.574, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Campanha Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, **PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.574, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo, autorizado, nos termos desta Lei, a promover a Campanha Municipal de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos.

Parágrafo Único - A Campanha instituída pelo Caput tem o objetivo de promover o aumento da segurança no ambiente familiar, bem como reduzir o número de acidentes domésticos e de atenuar sua gravidade.

Artigo 2º. - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado instituir a "Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos", no âmbito do Município.

§ 1º. - A Semana de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos no Município deverá ser realizada anualmente, preferencialmente na semana do dia 27 de Setembro, por se tratar do "Dia Nacional do Idoso".

§ 2º. - A Semana de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos será incluída no calendário Oficial do Município.

Artigo 3º. - A campanha desenvolver-se-á por meio das seguintes ações:

I - divulgação dos principais fatores causadores de acidentes com idosos no ambiente doméstico, tais como:

- a) - Andar sobre pisos molhados, unidos ou encerados;
- b) - Andar com calçados inapropriados;
- c) - Iluminação inapropriada;
- d) - Tapetes escorregadios;
- e) - Perda do equilíbrio, muitas vezes causada por remédios;
- f) - Escadas com degraus de tamanhos diferentes;
- g) - Soleiras das portas não niveladas com o chão;
- h) - Banheira ou chuveiro sem barras de apoio ou tapete antiderrapante;
- i) - Fios elétricos ou de telefone deixado no chão;
- j) - Mobília instável;
- k) - Quedas de bancos ou cadeiras;
- l) - Objetos deixados no caminho, principalmente entre o quarto e o banheiro;
- m) - Outros.

II - combate a manifestação de negligência caracterizada pela criação ou pela facilitação de situações de risco;

III - instruções sobre o uso, armazenamento de demais cuidados relativos a substância, produtos, seres potencialmente perigosos;

IV - promoção da adoção de comportamentos e de ambientes seguros e saudáveis;

V - esclarecimento sobre os primeiros procedimentos recomendáveis para atenuar os danos decorrentes de acidentes domésticos;

VI - orientação aos postos de saúde, conselhos municipais, conselho local de saúde, pastorais da saúde e associações de moradores para a implantação de serviços locais de prevenção de acidentes domésticos.

Artigo 4º. - Para a consecução dos objetivos da presente Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I - promover palestras, conferenciais, campanhas e outras atividades que venham promover orientações para prevenção de acidentes domésticos com idosos, assim promovendo a defesa dos direitos humanos e realizar uma campanha com cartilhas e folders orientando e esclarecendo dúvidas sobre a prevenção;

II - desenvolver atividades específica junto à rede Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Assistência Social;

III - efetuar campanhas publicitárias institucionais junto aos meios de comunicação como o fim de divulgar a Semana de Orientação e Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos e suas atividades;

IV - efetuar junto às comunidades palestras de orientações e prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos.

Artigo 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada que viabilizem a confecção de cartilhas, materiais e equipamentos



voltados a informar e esclarecer a população sobre os Acidentes Domésticos e os respectivos cuidados.

Parágrafo Único - As cartilhas serão distribuídas gratuitamente à população, sendo permitido que as empresas colaboradoras registrem seu nome no material patrocinado.

Artigo 6º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer parcerias com empresas privadas e entidades da sociedade civil para o desenvolvimento da campanha que menciona esta Lei.

Artigo 7º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas regulamentares ao presente projeto de Lei, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Artigo 8º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento Municipal e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Artigo 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2017.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente

PORTARIA Nº 044/2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 e Lei Complementar nº 186/2.015.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2.017, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - 1, por indicação do Vereador Roberto Gomes Façanha, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Itamar Louveira.

ART. 2º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2.017, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - 1, por indicação do Vereador Yussef Mohamad El Salla, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Milton Vernochi Almiron.

ART. 3º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2.017, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - 1, por indicação do Vereador Iraiton Oliveira Santana, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Mariana Fonseca do Nascimento Martins.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá_Ms., 01 de junho de 2.017.

PORTARIA Nº 047 /2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em face da Lei Complementar nº 186 de 10-02-2.015, Tabela 4 – Grupo Ocupacional 4 – Assistente Legislativo da Mesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de junho de 2.017, aos servidores desta Casa de Leis, o recebimento de percentual de Gratificação de serviços legislativo sendo os seguintes:

Ana Clara Miranda Correa – com percentual de 150% (cento e cinquenta por cento)

Marcio Romulo dos Santos Saldanha – com percentual de 25% (vinte e cinco por cento)

Caroline Oliveira Rojas – com percentual de 25% (vinte e cinco por cento)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de junho de 2.017

PORTARIA Nº 048/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, VEREADOR

- EVANDER JOSÉ VENDRAMINE DURAN, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

Considerando que o Anexo IV da Lei Complementar nº 099/2006, que atribui funções básicas dos cargos das carreiras da assistência parlamentar e prevê as atribuições da carreira de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II;

Considerando que o Anexo IV da Lei Complementar nº 099/2006, que atribui funções básicas dos cargos das carreiras da assistência parlamentar e prevê as atribuições da carreira de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I;

Considerando que o Anexo IV da Lei Complementar nº 099/2006, que atribui funções básicas dos cargos das carreiras da assistência parlamentar e prevê as atribuições da carreira de ADVOGADO E CONTADOR;

Considerando que determina o Ato Nº 007/2.017, de 01-04-2017.

Considerando que esta Administração visa fazer cumprir os princípios básicos da Administração Pública como: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Transparência e Eficiência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os funcionários abaixo nominados para exercer as seguintes funções :

Nereide Moreira de Araujo - Auxiliar Administração II - Fica lotada No Setor de Pessoal, respondendo pela realização das Audiências Públicas;

Luiz Carlos Fonseca Vieira - Auxiliar Administração II - Fica lotado no Setor de Pessoal, respondendo pela realização das Audiências Públicas;

Ednir de Paulo - - Auxiliar Administração II - Fica lotada no Setor de Pessoal, respondendo pela realização das atividades inerentes ao Setor do Arquivo Geral;

Silmiria de Lima - Auxiliar Administração II - Fica lotada no Setor de Pessoal, respondendo pela realização das atividades inerentes ao Setor de Arquivo Geral.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe no Mural e Cumpra-se.

Corumbá/MS, 20 de junho de 2.017.

Atenção agentes públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão